



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

**PROCESSO N.º**



INTERESSADO: Vereador AIDO JOSÉ BERTUOL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Solicita redução do recesso do Poder Legislativo

INICIADO EM: 07 de maio de 1981

ARQUIVADO EM: 29-05-81

COMISSÃO DE:

VISTO

*Bourdis*  
Encarregado do Protocolo



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º 109/81 de 07 de 05 de 19.81

AUTOR Vereador Aido José Bertuol-PMDB

RELATOR 00037/81

SOLUÇÃO

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. Ao Ilmo. Sr. Presidente desta Casa, Vereador Luiz Augusto Signor, para que sejam tomadas providências no sentido de que o Recesso do Poder Legislativo seja reduzido, através de nova redação do art. 13 da Lei Orgânica do Município, que atualmente é de 5 (cinco) meses, passando para 3 (três) meses.

J U S T I F I C A T I V A

Em reuniões passadas, este Vereador teve a oportunidade de apresentar indicação neste sentido, mas, que infelizmente a maioria nesta casa derrotou, sendo que volto ao assunto.

Solicitamos também, que seja introduzido 2 (duas) reuniões por semana.

Sala Fernando Ferrari, 07 de maio de 1.981



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º 109/81 de 07 de 05 de 19 81AUTOR Vereador Aido José Bertuol-PMDBRELATOR 00037/81

SOLUÇÃO \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. Ao Ilmo. Sr. Presidente desta Casa, Vereador Luiz Augusto Signor, para que sejam tomadas providências no sentido de que o Recesso do Poder Legislativo seja reduzido, através de nova redação do art. 13 da Lei Orgânica do Município, que atualmente é de 5 (cinco) meses, passando para 3 (três) meses.

J U S T I F I C A T I V A

Em reuniões passadas, este Vereador teve a oportunidade de apresentar indicação neste sentido, mas, que infelizmente a maioria nesta casa derrotou, sendo que volto ao assunto.

Solicitamos também, que seja introduzido 2 (duas) reuniões por semana.

Sala Fernando Ferrari, 07 de maio de 1.981



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º 052/81 de 23 de 04 de 1981

AUTOR VEREADOR AIDO JOSÉ BERTUOL

RELATOR

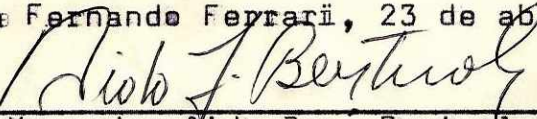
SOLUÇÃO

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador Luiz Augusto Signor, solicitando-lhe seja desativada a resolução nº 07/79, de 13 de dezembro de 1979 que dá nova Redação ao Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal que reduz o Recesso dos Vereadores.

Esta indicação tem por objetivo diminuir o Recesso para que os Vereadores tenham mais atividades e não se admite - termos 5 (cinco) meses de recesso. Além disto que sejam realizadas 2 (duas) reuniões por semana, sendo uma delas pelas Comissões, afim de analisar os Projetos e outras matérias.

Sala Fernando Ferrari, 23 de abril de 1981

  
Vereador Aido José Bertuol - PMDB



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º 052/81 de 23 de 04 de 1981

AUTOR VEREADOR AIDO JOSÉ BERTUOL

RELATOR

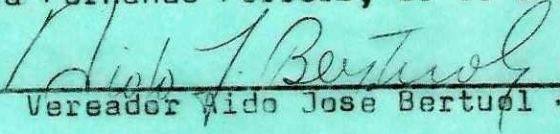
SOLUÇÃO

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador Luiz Augusto Signor, solicitando-lhe seja desarquivada a resolução nº 07/79, de 13 de dezembro de 1979 que dá nova Redação ao Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal que reduz o Recesso dos Vereadores.

Esta indicação tem por objetivo diminuir o Recesso para que os Vereadores tenham mais atividades e não se admite - termos 5 (cinco) meses de recesso. Além disto que sejam realizadas 2 (duas) reuniões por semana, sendo uma delas pelas Comissões, afim de analisar os Projetos e outras matérias.

Sala Fernando Ferrari, 23 de abril de 1.981

  
Vereador Aido Jose Bertuol - PMDB

COMISSÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL INTEGRADA PELOS VEREADORES:

PRIMO AGOSTO CONGOLI,  
ENUG GIORDANI E  
IDA WIND CASAGRANDE,

SUB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, PARA PROCEDER AO COMPE-TENTE PARECER A ESTE PROCESSO.

COMISSÃO TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

SALA DAS SESSÕES 14/05/81

  
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR  
Presidente

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES, TENDO EM VISTA REQUERIMENTO FIRMADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, RESOLVE CONCEDER 08 (OITO) DIAS DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO ANTERIORMENTE ESTIPULADO, PARA A COMISSÃO EMITIR PARECER AO PRESENTE PROCESSO.

SALA DAS SESSÕES 14/05/81

  
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Fls. n.º .....

Proc. n.º **00037/81**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI, abaixo firmado,  
Presidente da Comissão Especial designada para dar parecer ao  
Processo nº 037/81, do Vereador AIDO JOSÉ BERTUOL que solicita  
redução do recesso do Poder Legislativo, mem mui respeitosa-  
mente à presente de Vossa Senhoria requerer lhe seja dilatado o  
prazo por mais 08(oito) dias.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 21 de maio de 1981.

*Primo Agosto Consoli*  
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

*Deferido em  
22/05/81*  
*[Signature]*



## INFORMAÇÕES E PARECERES

PROCESSO Nº 037/81.

"REDUÇÃO DO RECESSO LEGISLATIVO".

INDICAÇÃO DO VEREADOR AIDO JOSÉ BERTUOL.

A COMISSÃO

*Especial*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28 / 05 / 81

Presidente

PARECER.

O problema relativo a recesso parlamen -  
tar é matéria da esfera constitucional, muito difícil e controvertida.

Embora, a princípio, pareça que uma sim-  
ples resolução resolve o assunto, a realidade é diferente, tanto que até /  
Porto Alegre, onde a maioria oposicionista é superior a dois terços e por /  
sì só tem condições de votar a matéria, o assunto ainda continua com as co-  
missões técnicas, pois que envolve toda uma estrutura de Poder e toda uma /  
vinculação trilateral (Município-Estado-União), de difícil equacionamento.

A própria Assembleia Legislativa, onde  
a oposição também tem maioria, pretendeu ampliar seu tempo de trabalho e re-  
duzir o recesso, mas encontrou também óbices intransponíveis, de ordem le -  
gal, a ponto de desistir do objetivo.

Parece, em princípio, que é possível a -  
dequar o recesso da Câmara Municipal ao da Assembleia Legislativa, inician-  
do e terminando no mesmo período, mas nem essa solução Porto Alegre conse -  
guiu alcançar.

Como em Porto Alegre estão os advogados  
que mais entendem de direito administrativo neste Estado; e considerando a  
circunstância de que, naquele município, é a própria oposição - com comando  
na casa - quem tem interesse no assunto, quer nos parecer de toda a conve -  
niência que a Casa deverá aguardar a solução dada por aquela Câmara Municí-  
pal, para depois adequar-se o recesso de Bento Gonçalves.

De outro lado, - e apenas a exemplo de /  
boa praxis legislativa - o próprio Autor da matéria se limita a sugerir a  
ampliação do período legislativo, sem se dignar a sugerir os meses de reces-  
so e os meses de trabalho, exatamente pela incerteza que a matéria, consti -  
tucionalmente, nos causa.

APROVADO: *para arquivamento* Bento Gonçalves, 27 de maio de 1.981

por oito votos contra seis das oposições.

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28 / 05 / 81

Presidente